



Ofício 16/2025

Senhora Secretária,

Claudio José Biason, presidente da Caritas Diocesana de São Carlos, abaixo assinado, vem por meio deste, solicitar a formalização de prorrogação de vigência do prazo e aditamento de valor referente ao Termo de Colaboração 03/2024 – Serviço de Abordagem Social.

A data vigente do serviço está prevista para 22/06/2025, solicitamos autorização para alteração de data de término da parceria para 22/06/2026 e o aditamento no valor de 747.188,66 (setecentos e quarenta e sete mil, cento e oitenta e oito reais e sessenta e seis centavos), seguindo plano de trabalho alterado em anexo.



Remanejamento de recursos

Aditamento de prazo (mais 12 meses) e de valores (Igual ao valor do plano inicial de R\$ 747.188,66)

Item	Descrição do Item	Valores Plano Atual	Aditamento Maio 2025	Valores aditados
1	Locação de Veículos	33.361,00	33.120,00	66.481,00
2	Serviço de escritório	25.300,00	24.570,00	49.870,00
3	Exames admissionais	500,54	400,00	900,54
4	Exames clínicos demissionais	600,00	300,00	900,00
5	Combustível e lubrificantes automotivos	12.050,00	11.400,00	23.450,00
6	Materiais para vestuário	6.000,00		6.000,00
7	Materiais de expediente	3.460,00	3.000,00	6.460,00
8	Bilhetes de passagens	3.200,00	2.500,00	5.700,00
9	Telefonia fixa e móvel + Serviços de telecomunicação	3.920,00	3.126,66	7.046,66
10	Coordenador	134.031,34	130.608,00	264.639,34
11	Assistente Social	74.603,30	75.792,00	150.395,30
12	Orientador social - equipe 1	64.665,35	63.684,00	128.349,35
13	Orientador social - equipe 1	64.489,25	63.684,00	128.173,25
14	Orientador social - equipe 2	68.406,38	67.980,00	136.386,38
15	Orientador social - equipe 2	68.481,88	67.980,00	136.461,88
16	Motorista - equipe 1	77.906,90	74.844,00	152.750,90
17	Motorista - equipe 2	83.019,98	79.488,00	162.507,98
18	Contrato Intermitente - Motorista	7.187,36	20.592,00	27.779,36
19	Contrato Intermitente - Motorista	5.364,00	14.520,00	19.884,00
20	Contrato Intermitente - Motorista	-		-
21	Aluguel de copiadora	1.860,00	2.400,00	4.260,00
22	Material de proteção e segurança	3.200,00	1.200,00	4.400,00
23	Gêneros de alimentação	5.581,38	6.000,00	11.581,38
	TOTAL	747.188,66	747.188,66	1.494.377,32

Atenciosamente,

Nestes termos,

Pede deferimento

São Carlos, 16 de maio de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br CLAUDIO JOSE BIASON
Data: 16/05/2025 18:19:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Claudio José Biason

Presidente da Caritas Diocesana de São Carlos



PLANO DE TRABALHO – ALTERAÇÃO	
(X) Termo de Colaboração () Termo de Fomento	Nº do instrumento: 03/2024

1 - DADOS CADASTRAIS

1.1 – Organização da Sociedade Civil

Nome Cáritas Diocesana de São Carlos		CNPJ 59.620.542/0001-00	
Endereço Av. Dr. José Pereira Lopes, 386			
Cidade São Carlos	UF São Paulo	CEP 13.574-386	DDD/Telefone (16) 3362-4480
Conta Corrente 5533-3	Banco 104		Agência 0348
E-mail: diacono.pavan@gmail.com			

1.2 – Representante Legal

Nome Claudio José Biason			
CPF 043.065.188-09		RG 13.591.519-3	
Endereço Rua Dr. Omar P.S. Ribeiro - 319			
Cidade São Carlos	UF São Paulo	CEP 13.569-430	DDD/Telefone 16-99223-1444
E-mail: biasoncjeb@gmail.com			

1.3 – Responsável Técnico pelo projeto

Nome Geisa Maria Camostim			
CPF 286.012.088-27		RG 32.435.207-4	
Endereço Rua Conselheiro João Alfredo – 150 – Ap 03			
Cidade São Carlos	UF São Paulo	CEP 13.562-025	DDD/Telefone 14-998531665
E-mail: geisa.camostim@hotmail.com			
Formação profissional Assistente Social		Função na OSC Coordenadora de projetos	



2 – APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA OSC

A Caritas Diocesana de São Carlos, fundada em 01 de junho de 1960, doravante denominada “Caritas”, é pessoa jurídica de direito privado, de fins não econômicos, na forma do artigo 53 de código civil brasileiro, do artigo 2º, I, “a”, da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, com duração por prazo indeterminado, sediado na Avenida Doutor José Pereira Lopes, nº 386, Vila Prado, São Carlos, Cep: 13574-386, Estado de São Paulo, reger-se-á por meio das disposições deste estatuto, tendo como finalidades:

- I- Promover a assistência social, especialmente no desenvolvimento de ações aos indivíduos em situação de vulnerabilidade social, respeitando os ditames da Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993;
 - II- Promover a política de proteção integral da criança e do adolescente, preconizada pelo Estatuto de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente;
 - III- Promover o voluntariado;
 - IV- Promoção da cultura, e defesa do Patrimônio histórico e artístico;
 - V- Promover a integração ao mercado de trabalho;
 - VI- Incentivar a plenitude da vida social, mediante ações voltadas a saúde, educação ao meio ambiente;
 - VII- Promover campanhas com finalidade desportivo-recreativo e cultural e assistencial;
- Promoção do desenvolvimento econômico e social no combate à pobreza

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Início	Término
Serviço Especializado em Abordagem Social	23/04/2024	22/06/2026
Identificação do Objeto		
Serviço ofertado, de forma continuada e programada, com a finalidade de assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, dentre outras no município de São Carlos, conforme regulamentação preconizada na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 13, de 13 de maio de 2014.).		
PÚBLICO ALVO / FAIXA ETÁRIA:		
Crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e famílias que utilizam espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência.		
Número de atendidos	Capacidade de atendimento	
325 pessoas	400 abordagens/mês	



Justificativa contendo a descrição da realidade que será objeto da parceria

O Serviço Especializado em Abordagem Social atende crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos, famílias que utilizam espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência. Tendo como atribuição identificar a violação dos direitos fundamentais, realizar ações interventivas para as famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, tais como: trabalho infantil, abuso e exploração sexual, uso de drogas e situação de rua.

O serviço deve atuar com a perspectiva de elaboração de novos projetos de vida. Para tanto, a equipe deverá realizar a escuta qualificada, a construção gradativa de vínculos de confiança que favoreça o desenvolvimento do trabalho social continuado com as pessoas e famílias em situação de risco pessoal e social nos espaços públicos para atender, acompanhar e mediar o acesso a rede de proteção social básica e especial, bem como as demais políticas públicas, existentes no município.

Este serviço demanda maior especialização no acompanhamento familiar e maior flexibilidade nas soluções protetivas. Requerem intensa articulação em rede para assegurar efetividade no atendimento as demandas e famílias e sua inserção em uma rede de proteção necessária, para a potencialização das possibilidades da superação da situação vivida, com vistas a contribuir para a superação da situação de rua.

A abordagem social não deve ter caráter compulsório, mas ser realizada com um processo para saída das ruas. Esse processo conta com o fortalecimento e apoio a família e ao indivíduo e com o acompanhamento dos demais setores de atendimento.

A abordagem social está determinada como ação da Proteção Social Especial de Média Complexidade, de acordo com a Resolução CNAS nº 09, de 18 de abril de 2013 integrado e referenciado pelo órgão gestor da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – SMCAS, Centros de Referência Especializados da Assistência Social (CREAS) e Centros de Referência Especializado para a População em Situação de Rua (CENTRO POP), portanto, possuindo como *lôcus* de atuação os logradouros da cidade do município de São Carlos.

4 – Objetivos

4.1 – Objetivo geral

Promover a abordagem especializada a crianças (PET), adolescentes, jovens, adultos, idosos e famílias que utilizam espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência, garantindo direitos, promovendo diálogo e escuta qualificada, construir vínculos, propor a adesão aos serviços socioassistenciais do município e promover o acesso à rede de serviços e a benefícios assistenciais.

4.2 – Objetivos Específicos

Objetivos específicos	Resultado esperado	Metas	Indicadores	Meios de verificação
1. Realizar a abordagem as pessoas que se encontram em situação de rua e/ou atividades na rua.	Identificação de situações de violação de direitos; Proteção social a famílias e indivíduos.	100% dos usuários identificados	Número de pessoas abordadas por mês	Número de registro das ações preenchidos e relatórios enviados.
2. Identificar famílias e indivíduos com direitos violados, a natureza das violações, as condições em que vivem, estratégias de sobrevivência, procedências, aspirações, desejos e relações estabelecidas com as instituições.	Identificação de situações de violação de direitos; Proteção social a famílias e indivíduos; Redução do número de pessoas em situação de rua.	100% dos usuários atendidos	Número prontuários preenchidos	Relatórios mensais Prontuários preenchidos
3. Promover ações de Sensibilização para divulgação do trabalho realizado, direitos e necessidades de inclusão social e estabelecimento de parcerias, em conjunto com a Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social e seus equipamentos.	Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência.	Atingir 100% dos encaminhamentos	Número de parcerias realizadas e número de ações de divulgação concluídas.	Relatórios mensais e prontuários preenchidos; Relatórios enviados; Publicações realizadas; Entrevistas e matérias vinculadas na mídia e Termos de parcerias assinados.
4. Promover ações para a reinserção familiar e comunitária, realizando contato com familiares e encaminhando os usuários que desejarem.	Redução do número de pessoas em situação de rua; Proteção social a famílias e indivíduos.	Encaminhar 100% dos usuários	Número de contatos e encaminhamentos realizados.	Relatórios mensais e prontuários individuais

5. Atividades Propostas *

OBEJTIVO ESPECÍFICO	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES
1	1. Ações de busca ativa.
	2. Abordagem social por demanda da Rede e Sociedade Civil.
	3. Articulação e interlocução com a sociedade.
2	1. Acompanhamento e monitoramento.
	2. Encaminhamentos socioassistenciais.
	3. Articulação e interlocução com a sociedade.
3	1. Encaminhamentos socioassistenciais.
	2. Articulação e interlocução com a sociedade.
4	1. Acompanhamento e monitoramento
	2. Articulação e interlocução com a sociedade.
	3. Atividades de educação continuada

***As atividades desenvolvidas fazem parte da rotina, na aplicação do objeto e são desenvolvidas de forma contínua e sem interrupção durante todo o período de execução.**

6 – Metodologia

O Serviço de Abordagem Social deve se inserir em diversos locais onde se observe incidência ou concentração de situações de risco pessoal e social, por violação de direitos.

Assim, podem constituir espaços de intervenção e trabalho social do serviço: ruas, praças, espaços públicos onde se realizam atividades laborais (por exemplo: feiras e mercados), locais de intensa circulação de pessoas e existência de comércio, terminais de ônibus e rodoviárias, prédios abandonados, semáforos, entre outros locais.

A equipe utilizará das ações de escuta qualificada, construção gradativa de vínculos de confiança que favoreça o desenvolvimento do trabalho social continuado com as pessoas e famílias em situação de risco pessoal e social nos espaços públicos para atender , acompanhar e mediar acesso a rede de proteção social através de busca ativa, conhecimento do território, ficha de identificação, atendimento individual, coletivo e familiar, informação, comunicação e defesa de direitos, acolhida/escuta, orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais com resolutividade, articulação da rede de serviços socioassistenciais , articulação com os serviços de políticas públicas setoriais, articulação interinstitucionais com os demais órgãos do Sistema de garantias de direitos, elaboração de relatórios, planejamento das atividades, reuniões de equipe/coordenação, estudo de caso com a rede, encaminhamentos aos serviços da rede e acompanhamento sistêmico com as famílias e elaboração de documentos a fim de garantir direitos e acesso a rede de proteção socioassistencial do município e parcerias para a inclusão social de pessoas em situação de rua.

Para o atendimento dos objetivos a gestão do serviço disponibilizará espaço para abrigar a equipe referenciada situada na Rua Nove de Julho, nº 1410, no Centro de São Carlos, com horário de funcionamento de segunda a sábado das 8:00 as 24:00 horas, sendo equipe I das 8:00 as 16:20 e equipe II das 15:40 as 24:00.

O acesso ao serviço será por busca ativa e por encaminhamento e referenciamento pelo órgão gestor da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – SMCAS, CREAS, Centro POP.



7- PLANO DE APLICAÇÃO (26 MESES)

Serviço de Terceiro - Pessoa Jurídica

Item	Descrição do Item	Quant	Valor Unitário Mensal	Nº de Parcelas	Valor Total	Valor Total do Item
1	Locação de Veículos	1	2.531,00	11	27.841,00	
1	Locação de Veículos	1	2.760,00	2	5.520,00	
1	Locação de Veículos (*)	1	2.760,00	12	33.120,00	66.481,00
2	Serviço de escritório	1	1.750,00	10	17.500,00	
2	Serviço de escritório	1	1.950,00	4	7.800,00	
2	Serviço de escritório (*)	1	1.950,00	6	11.700,00	
2	Serviço de escritório (*)	1	2.145,00	6	12.870,00	49.870,00
3	Exames admissionais	1	500,54	1	500,54	
3	Exames admissionais (*)	1	400,00	1	400,00	900,54
4	Exames clínicos demissionais	1	100,00	6	600,00	
4	Exames clínicos demissionais (*)	1	300,00	1	300,00	900,00
21	Aluguel de copiadora	1	230,00	6	1.380,00	
21	Aluguel de copiadora	1	240,00	2	480,00	
21	Aluguel de copiadora (*)	1	200,00	12	2.400,00	4.260,00
Total					122.411,54	
Material de consumo						
Item	Descrição do Item	Quant	Valor Unitário Mensal	Nº de Parcelas	Valor Total	Valor Total do Item
5	Combustível e lubrificantes automotivos	Diversos	540,00	1	540,00	
5	Combustível e lubrificantes automotivos	Diversos	550,00	1	550,00	
5	Combustível e lubrificantes automotivos	Diversos	950,00	1	950,00	
5	Combustível e lubrificantes automotivos	Diversos	530,00	1	530,00	
5	Combustível e lubrificantes automotivos	Diversos	1.000,00	1	1.000,00	
5	Combustível e lubrificantes automotivos	Diversos	550,00	1	550,00	
5	Combustível e lubrificantes automotivos	Diversos	850,00	1	850,00	
5	Combustível e lubrificantes automotivos	Diversos	1.180,00	6	7.080,00	
5	Combustível e lubrificantes automotivos (*)	Diversos	950,00	12	11.400,00	23.450,00
6	Materiais para vestuário	Diversos	3.000,00	2	6.000,00	6.000,00
7	Materiais de expediente	Diversos	350,00	1	350,00	
7	Materiais de expediente	Diversos	440,00	1	440,00	
7	Materiais de expediente	Diversos	180,00	1	180,00	
7	Materiais de expediente	Diversos	300,00	1	300,00	
7	Materiais de expediente	Diversos	350,00	1	350,00	
7	Materiais de expediente	Diversos	140,00	1	140,00	
7	Materiais de expediente	Diversos	300,00	1	300,00	
7	Materiais de expediente	Diversos	700,00	2	1.400,00	
7	Materiais de expediente (*)	Diversos	250,00	12	3.000,00	6.460,00
8	Bilhetes de passagens	Diversos	1.500,00	1	1.500,00	
8	Bilhetes de passagens	Diversos	500,00	1	500,00	
8	Bilhetes de passagens	Diversos	400,00	3	1.200,00	
8	Bilhetes de passagens (*)	Diversos	500,00	5	2.500,00	5.700,00
22	Material de proteção e segurança	Diversos	400,00	8	3.200,00	
22	Material de proteção e segurança (*)	Diversos	100,00	12	1.200,00	4.400,00
23	Gêneros de alimentação	Diversos	700,00	7	4.900,00	
23	Gêneros de alimentação	Diversos	681,38	1	681,38	
23	Gêneros de alimentação (*)	Diversos	500,00	12	6.000,00	11.581,38
Total					57.591,38	
Utilidades públicas (Concessionárias)						
Item	Descrição do Item	Quant	Valor Unitário Mensal	Nº de Parcelas	Valor Total	Valor Total do Item
9	Telefonia fixa e móvel + Serviços de telecomunicação	1	100,00	1	100,00	
9	Telefonia fixa e móvel + Serviços de telecomunicação	1	200,00	3	600,00	
9	Telefonia fixa e móvel + Serviços de telecomunicação	1	320,00	1	320,00	
9	Telefonia fixa e móvel + Serviços de telecomunicação	1	250,00	1	250,00	
9	Telefonia fixa e móvel + Serviços de telecomunicação	1	300,00	1	300,00	
9	Telefonia fixa e móvel + Serviços de telecomunicação	1	350,00	1	350,00	
9	Telefonia fixa e móvel + Serviços de telecomunicação	1	400,00	5	2.000,00	
9	Telefonia fixa e móvel + Serviços de telecomunicação (*)	1	260,55	11	2.866,05	
9	Telefonia fixa e móvel + Serviços de telecomunicação (*)	1	260,61	1	260,61	7.046,66
Total					7.046,66	
TOTAL GERAL					187.049,58	187.049,58

(*) Aditamento por prorrogação de prazo de 14 para 26 meses (Julho de 2025 a Junho de 2026)



Aditamento de prazo (mais 12 meses) e de valores (Igual ao valor do plano inicial de R\$ 747.188,66)

Item	Descrição do Item	Valores Plano Atual	Aditamento Maio 2025	Valores aditados
1	Locação de Veículos	33.361,00	33.120,00	66.481,00
2	Serviço de escritório	25.300,00	24.570,00	49.870,00
3	Exames admissionais	500,54	400,00	900,54
4	Exames clínicos demissionais	600,00	300,00	900,00
5	Combustível e lubrificantes automotivos	12.050,00	11.400,00	23.450,00
6	Materiais para vestuário	6.000,00		6.000,00
7	Materiais de expediente	3.460,00	3.000,00	6.460,00
8	Bilhetes de passagens	3.200,00	2.500,00	5.700,00
9	Telefonia fixa e móvel + Serviços de telecomunicação	3.920,00	3.126,66	7.046,66
10	Coordenador	134.031,34	130.608,00	264.639,34
11	Assistente Social	74.603,30	75.792,00	150.395,30
12	Orientador social - equipe 1	64.665,35	63.684,00	128.349,35
13	Orientador social - equipe 1	64.489,25	63.684,00	128.173,25
14	Orientador social - equipe 2	68.406,38	67.980,00	136.386,38
15	Orientador social - equipe 2	68.481,88	67.980,00	136.461,88
16	Motorista - equipe 1	77.906,90	74.844,00	152.750,90
17	Motorista - equipe 2	83.019,98	79.488,00	162.507,98
18	Contrato Intermitente - Motorista	7.187,36	20.592,00	27.779,36
19	Contrato Intermitente - Motorista	5.364,00	14.520,00	19.884,00
20	Contrato Intermitente - Motorista	-		-
21	Aluguel de copiadora	1.860,00	2.400,00	4.260,00
22	Material de proteção e segurança	3.200,00	1.200,00	4.400,00
23	Gêneros de alimentação	5.581,38	6.000,00	11.581,38
TOTAL		747.188,66	747.188,66	1.494.377,32



PESSOAL E ENGARGOS

8-Pessoal e encargos				1 mês		maio-24												
Item	Cargo/Função	Quant.	Jornada semanal	Salário bruto (*)	INSS Funcionário	IRRF Funcionário	INSS Patronal	VALE TRANSP.	Vale Alimentação	Vale Refeição	Provisão 13 Salário	Provisão Férias + 1/3	INSS Patronal s/ Provisões	FGTS	PIS s/ Folha	Provisão p/ Rescisão	Total Mensal	Total do Período de 01 mês
10	Coordenador	1	40	2.446,67	199,02		686,00	-	225,00	800,00	188,00	251,00	53,00	197,00	25,00	188,00	5.059,67	5.059,67
11	Assistente Social	1	30				165,00		225,00	800,00	46,00	62,00	13,00	48,00	6,00	46,00	2.128,65	2.128,65
12	Orientador social - equipe 1	1	44	580,04	44,17		135,00	128,61	225,00	800,00	38,00	51,00	11,00	39,00	5,00	38,00	1.952,65	1.952,65
13	Orientador social - equipe 1	1	44	481,94	36,14		183,00	128,61	225,00	800,00	50,00	67,00	14,00	52,00	7,00	50,00	2.226,79	2.226,79
14	Orientador social - equipe 2	1	44	650,18	48,76		195,00	128,61	225,00	800,00	54,00	72,00	15,00	56,00	7,00	54,00	2.302,29	2.302,29
15	Orientador social - equipe 2	1	44	695,68	48,76		210,00	128,61	225,00	800,00	56,00	78,00	17,00	61,00	8,00	58,00	2.367,06	2.367,06
16	Mobilista - equipe 1	1	44	746,75	56,23		225,00	102,31	225,00	800,00	62,00	83,00	18,00	65,00	9,00	62,00	2.551,94	2.551,94
17	Mobilista - equipe 2	1	44	801,63	60,12			201,31	225,00	800,00							-	-
18	Contrato Intermitente - Mobilista	1	10														-	-
19	Contrato Intermitente - Mobilista	1	10														-	-
20	Contrato Intermitente - Mobilista	1	10														-	-
Total				6.414,99	493,29	-	1.799,00	818,06	1.975,50	5.600,00	486,00	684,00	141,00	518,00	67,00	486,00	18.588,95	18.588,95
(*) Inclui adicional noturno e descanso semanal remunerado																		

Pessoal e encargos				1 mês		junho-24												
Item	Cargo/função	Quant.	Jornada semanal	Salário bruto (*)	INSS Funcionário	IRRF Funcionário	INSS Patronal	VALE TRANSP.	Vale Alimentação	Vale Refeição	Provisão 13 Salário	Provisão Férias + 1/3	INSS Patronal s/ Provisões	FGTS	PIS e Folha	Provisão p/ Rescisão	Total Mensal	Total do Período de 01 mês
10	Coordenador	1	40	4.317,66	423,29	181,62	1.200,31	-	224,84	900,00	369,81	479,62	100,03	383,78	46,77	369,81	8.372,63	8.372,63
11	Assistente Social	1	30	2.065,95	164,76		574,33	101,04	224,84	900,00	170,67	226,49	47,45	163,64	22,37	172,16	4.691,84	4.691,84
12	Orientador social - equipe 1	1	44	1.806,47	123,40		446,80	128,61	224,84	900,00	132,71	176,45	36,69	142,79	17,39	133,87	3.948,62	3.948,62
13	Orientador social - equipe 1	1	44	1.806,47	143,07		446,80	128,61	224,84	900,00	146,83	176,45	36,69	142,79	17,39	133,87	3.948,62	3.948,62
14	Orientador social - equipe 2	1	44	1.761,93	137,39		489,82	128,61	224,84	900,00	146,83	195,72	40,82	144,18	17,53	146,83	4.197,11	4.197,11
15	Orientador social - equipe 2	1	44	1.624,54	137,39		489,82	128,61	224,84	900,00	146,83	195,72	40,82	144,18	17,53	146,83	4.197,11	4.197,11
16	Mobilista - equipe 1	1	44	2.044,77	162,65		568,45	102,31	325,50	900,00	170,40	227,14	47,37	181,75	22,15	170,40	4.760,24	4.760,24
17	Mobilista - equipe 2	1	44	2.242,65	180,66		623,45	201,31	325,50	900,00	186,89	249,12	51,96	193,51	22,32	186,89	5.173,56	5.173,56
18	Contrato Intermitente - Mobilista	1	10														-	-
19	Contrato Intermitente - Mobilista	1	10														-	-
20	Contrato Intermitente - Mobilista	1	10														-	-
Total				17.407,83	1.483,14	181,62	4.839,38	919,10	2.600,04	7.260,00	1.446,85	1.933,71	402,23	1.508,62	183,45	1.450,62	39.289,93	39.289,93
(*) Inclui adicional noturno e descanso semanal remunerado																		



4 meses											
Julho a outubro 2024											
Item	Carga/função	Quant.	Jornada semanal	Salário bruto (*)	Salário Líquido	NSS Funcionário	IRRF Funcionário	NSS Patronal	VALE TRANSP.	Vale Alimentação	Vale Refeição
10	Coordenador	1	40	4.619,99	3.972,44	462,93	194,23	1.284,33		249,56	900,00
11	Assistente Social	1	30	2.219,56	2.054,27	176,29	84,23	644,23	108,11	240,58	900,00
12	Orientador social - equipe 1	1	44	1.718,92	1.598,88	120,04	477,98	477,98	137,81	240,58	900,00
13	Orientador social - equipe 1	1	44	1.718,92	1.598,88	120,04	477,98	477,98	137,81	240,58	900,00
14	Orientador social - equipe 2	1	44	1.885,27	1.739,26	147,01	524,11	524,11	137,81	240,58	900,00
15	Orientador social - equipe 2	1	44	1.885,27	1.739,26	147,01	524,11	524,11	137,81	240,58	900,00
16	Motorista - equipe 1	1	44	2.187,89	2.013,05	174,85	609,24	609,24	109,47	346,29	900,00
17	Motorista - equipe 2	1	44	2.399,64	2.209,33	190,31	667,09	667,09	215,40	346,29	900,00
18	Contrato Intermitente - Motorista	1	10								
19	Contrato Intermitente - Motorista	1	10								
20	Contrato Intermitente - Motorista	1	10								
Total				16.877,17	16.877,17	1.694,87	194,33	5.176,13	993,42	2.140,96	7.200,00
Total				16.876,37	16.877,17	1.694,87	194,33	5.176,13	993,42	2.140,96	7.200,00

(*) Inclui adicional noturno e descanso semanal remunerado

4 meses											
Novembro 2024 a Fevereiro 2025											
Item	Carga/função	Quant.	Jornada semanal	Salário bruto (*)	Adicional Insalubridade	Salário Líquido (*)	NSS Funcionário	IRRF Funcionário	Contribuição Social	NSS Patronal	Vale Alimentação
10	Coordenador	1	40	4.619,99	610,00	4.129,00	600,00	300,20		1.500,00	130,00
11	Assistente Social	1	30	2.219,56	610,00	2.120,56	300,20	150,10		850,00	130,00
12	Orientador social - equipe 1	1	44	1.718,92	610,00	2.133,92	195,40	640,00		640,00	130,00
13	Orientador social - equipe 1	1	44	1.718,92	610,00	2.133,92	195,40	640,00		640,00	130,00
14	Orientador social - equipe 2	1	44	1.885,27	610,00	2.277,82	217,45	700,00		700,00	130,00
15	Orientador social - equipe 2	1	44	1.885,27	610,00	2.277,82	217,45	700,00		700,00	130,00
16	Motorista - equipe 1	1	44	2.187,89	610,00	2.531,51	260,39	100,00		830,00	130,00
17	Motorista - equipe 2	1	44	2.399,64	610,00	2.709,64	307,80	100,00		830,00	130,00
18	Contrato Intermitente - Motorista	1	10								
19	Contrato Intermitente - Motorista	1	10								
20	Contrato Intermitente - Motorista	1	10								
Total				16.876,38	4.810,00	20.709,58	2.296,09	600,00	200,00	6.770,00	1.040,00
Total				16.876,38	4.810,00	20.709,58	2.296,09	600,00	200,00	6.770,00	1.040,00

(*) Inclui adicional noturno e descanso semanal remunerado e SEM ADICIONAL INSALUBRIDADE

(*) Inclui adicional de Insalubridade.



Mars 2025 a Junho 2025																																											
Item	Quant.	Cargo/função	Jornada semanal	Salário bruto (*)	Adicional Insalubridade	Salário Líquido (**)	RNS Funcionário	Contribuição Sindical	RNS Patronal	VALE TRANSP.	Valor Alimentação	Valor Refeição	Telermédio	Seguro de vida em grupo	Adicional de Permanência	Provisão 13 Salário	RNS Patronal e/ou Promoveis	RPTS	PIS e Faltas	Provisão p/ Rescisão	Total Mensal	Total do período de 4 meses																					
11	40	Condutor(a)	1	40	4.611,00	910,00	6.000,00	300,00	1.600,00	1.300,00	340,00	930,00	40,00	25,00	41,50	540,00	720,00	150,00	70,00	541,00	10.890,48	42.721,92																					
12	30	Assistente Social	1	30	2.215,56	516,00	2.521,36	200,00	660,00	1.300,00	240,00	330,00	40,00	25,00	35,00	270,00	360,00	70,00	30,00	270,00	5.355,14	21.220,56																					
13	44	Operador(a) social - equipe 1	1	44	1.714,92	910,00	2.135,57	166,40	640,00	1.300,00	240,00	930,00	40,00	25,00	35,00	270,00	360,00	70,00	30,00	270,00	5.355,14	21.220,56																					
14	44	Operador(a) social - equipe 2	1	44	1.714,92	910,00	2.135,57	166,40	640,00	1.300,00	240,00	930,00	40,00	25,00	35,00	270,00	360,00	70,00	30,00	270,00	5.355,14	21.220,56																					
15	44	Operador(a) social - equipe 3	1	44	1.895,27	910,00	2.277,82	217,45	700,00	1.300,00	240,00	930,00	40,00	25,00	35,00	270,00	360,00	70,00	30,00	270,00	5.355,14	21.220,56																					
16	44	Operador(a) social - equipe 4	1	44	1.895,27	910,00	2.277,82	217,45	700,00	1.300,00	240,00	930,00	40,00	25,00	35,00	270,00	360,00	70,00	30,00	270,00	5.355,14	21.220,56																					
17	44	Operador(a) social - equipe 5	1	44	2.187,68	910,00	2.531,57	269,39	850,00	1.300,00	240,00	930,00	40,00	25,00	35,00	270,00	360,00	70,00	30,00	270,00	5.355,14	21.220,56																					
18	44	Operador(a) social - equipe 6	1	44	2.187,68	910,00	2.531,57	269,39	850,00	1.300,00	240,00	930,00	40,00	25,00	35,00	270,00	360,00	70,00	30,00	270,00	5.355,14	21.220,56																					
19	44	Operador(a) social - equipe 7	1	44	2.622,91	910,00	3.062,91	310,00	1.000,00	1.300,00	240,00	930,00	40,00	25,00	35,00	270,00	360,00	70,00	30,00	270,00	5.355,14	21.220,56																					
20	44	Operador(a) social - equipe 8	1	44	3.460,00	910,00	3.960,00	310,00	1.000,00	1.300,00	240,00	930,00	40,00	25,00	35,00	270,00	360,00	70,00	30,00	270,00	5.355,14	21.220,56																					
Total																						10	19.645,31	5.280,00	22.032,22	2.461,58	590,00	200,00	7.123,66	1.120,00	2.440,37	7.460,00	400,00	250,00	216,00	2.194,00	2.027,00	1.765,00	301,00	2.411,00	54.955,28	219.821,12	
(*) Inclui adicional noturno e de descanso semanal remunerado e SEM ADICIONAL INSALUBRIDADE																																											
(**) Inclui adicional de férias																																											
Junho 2025 a Junho 2026																																											
Item	Quant.	Cargo/função	Jornada semanal	Salário bruto (*)	Adicional Insalubridade	Salário Líquido (**)	RNS Funcionário	Contribuição Sindical	RNS Patronal	VALE TRANSP.	Valor Alimentação	Valor Refeição	Telermédio	Seguro de vida em grupo	Adicional de Permanência	Provisão 13 Salário	RNS Patronal e/ou Promoveis	RPTS	PIS e Faltas	Provisão p/ Rescisão	Total Mensal	Total do período de 12 meses																					
11	40	Condutor(a)	1	40	4.960,02	940,00	4.425,00	1.400,00	1.560,00	300,00	220,00	830,00	40,00	25,00	80,00	540,00	720,00	160,00	70,00	561,00	10.845,00	128.040,00																					
12	30	Assistente Social	1	30	2.377,06	640,00	2.707,00	310,00	840,00	300,00	220,00	320,00	40,00	25,00	40,00	270,00	360,00	70,00	30,00	270,00	5.705,06	68.460,72																					
13	44	Operador(a) social - equipe 1	1	44	1.843,00	940,00	2.243,00	240,00	680,00	300,00	220,00	830,00	40,00	25,00	40,00	200,00	260,00	70,00	25,00	245,00	5.207,00	62.484,00																					
14	44	Operador(a) social - equipe 2	1	44	1.843,00	940,00	2.243,00	240,00	680,00	300,00	220,00	830,00	40,00	25,00	40,00	200,00	260,00	70,00	25,00	245,00	5.207,00	62.484,00																					
15	44	Operador(a) social - equipe 3	1	44	2.071,00	940,00	2.441,00	270,00	760,00	300,00	220,00	830,00	40,00	25,00	40,00	210,00	270,00	70,00	25,00	265,00	5.695,00	68.384,00																					
16	44	Operador(a) social - equipe 4	1	44	2.071,00	940,00	2.441,00	270,00	760,00	300,00	220,00	830,00	40,00	25,00	40,00	210,00	270,00	70,00	25,00	265,00	5.695,00	68.384,00																					
17	44	Operador(a) social - equipe 5	1	44	2.441,00	940,00	2.841,00	300,00	830,00	300,00	220,00	830,00	40,00	25,00	40,00	220,00	280,00	70,00	25,00	275,00	6.179,00	74.144,00																					
18	44	Operador(a) social - equipe 6	1	44	2.441,00	940,00	2.841,00	300,00	830,00	300,00	220,00	830,00	40,00	25,00	40,00	220,00	280,00	70,00	25,00	275,00	6.179,00	74.144,00																					
19	44	Operador(a) social - equipe 7	1	44	2.841,00	940,00	3.241,00	330,00	900,00	300,00	220,00	830,00	40,00	25,00	40,00	230,00	290,00	70,00	25,00	285,00	6.663,00	79.968,00																					
20	44	Operador(a) social - equipe 8	1	44	3.500,00	940,00	3.940,00	360,00	1.150,00	300,00	220,00	830,00	40,00	25,00	40,00	240,00	300,00	70,00	25,00	295,00	7.143,00	85.716,00																					
Total																						10	21.899,04	5.540,00	23.337,00	2.740,00	580,00	180,00	7.460,00	1.360,00	1.700,00	7.100,00	400,00	250,00	340,00	2.234,00	2.027,00	1.916,00	301,00	2.620,00	58.931,00	659.172,00	
(*) Inclui adicional noturno e de descanso semanal remunerado e SEM ADICIONAL INSALUBRIDADE																																											
(**) Inclui adicional de férias																																											
Roteiro aprovado para divisão em Maio 2025, 24h																																											



8 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (a partir da vigência)

08 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO																															
Item	Mês 1 jun/24	Mês 2 jul/24	Mês 3 ago/24	Mês 4 set/24	Mês 5 out/24	Mês 6 nov/24	Mês 7 dez/24	Mês 8 jan/25	Mês 9 fev/25	Mês 10 mar/25	Mês 11 abr/25	Mês 12 maio/25	Mês 13 jun/25	Mês 14 jul/25	Mês 15 ago/25	Mês 16 set/25	Mês 17 out/25	Mês 18 nov/25	Mês 19 dez/25	Mês 20 jan/26	Mês 21 fev/26	Mês 22 mar/26	Mês 23 abr/26	Mês 24 maio/26	Mês 25 jun/26	Mês 26 jul/26	Total Geral				
1	2.531,00	2.531,00	2.531,00	2.531,00	2.531,00	2.531,00	2.531,00	2.531,00	2.531,00	2.531,00	2.531,00	2.531,00	2.531,00	2.531,00	2.531,00	2.531,00	2.531,00	2.531,00	2.531,00	2.531,00	2.531,00	2.531,00	2.531,00	2.531,00	2.531,00	2.531,00	66.481,00	2.760,00	2.145,00		
2	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	49.870,00	2.145,00	2.145,00		
3	500,54	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	900,54	-	900,54		
4	-	100,00	100,00	100,00	-	-	100,00	100,00	-	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	900,00	-	900,00	
5	-	540,00	550,00	950,00	530,00	1.000,00	1.180,00	1.180,00	1.180,00	1.180,00	1.180,00	1.180,00	1.180,00	1.180,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	23.450,00	950,00	23.450,00	
6	3.000,00	-	-	-	-	-	3.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6.000,00	-	6.000,00	
7	350,00	440,00	180,00	300,00	350,00	-	140,00	-	300,00	700,00	-	700,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6.460,00	-	6.460,00
8	-	100,00	200,00	320,00	200,00	200,00	250,00	1.500,00	300,00	350,00	400,00	400,00	400,00	400,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	-	7.040,00	7.040,00	
9	5.059,17	8.372,03	8.895,70	8.895,70	8.895,70	8.895,70	8.895,70	10.573,58	10.573,58	10.573,58	10.573,58	10.573,58	10.573,58	10.573,58	10.573,58	10.573,58	10.573,58	10.573,58	10.573,58	10.573,58	10.573,58	10.573,58	10.573,58	10.573,58	10.573,58	10.573,58	10.573,58	264.611,34	264,61	264,61	
10	-	4.681,04	4.687,36	4.687,36	4.687,36	4.687,36	4.687,36	5.197,50	5.197,50	5.197,50	5.197,50	5.197,50	5.197,50	5.197,50	5.197,50	5.197,50	5.197,50	5.197,50	5.197,50	5.197,50	5.197,50	5.197,50	5.197,50	5.197,50	5.197,50	5.197,50	5.197,50	150.385,30	150,39	150,39	
11	2.128,65	3.848,62	4.162,02	4.162,02	4.162,02	4.162,02	4.162,02	4.162,02	4.162,02	4.162,02	4.162,02	4.162,02	4.162,02	4.162,02	4.162,02	4.162,02	4.162,02	4.162,02	4.162,02	4.162,02	4.162,02	4.162,02	4.162,02	4.162,02	4.162,02	4.162,02	4.162,02	128.346,35	128,35	128,35	
12	1.952,65	3.848,62	4.162,02	4.162,02	4.162,02	4.162,02	4.162,02	4.162,02	4.162,02	4.162,02	4.162,02	4.162,02	4.162,02	4.162,02	4.162,02	4.162,02	4.162,02	4.162,02	4.162,02	4.162,02	4.162,02	4.162,02	4.162,02	4.162,02	4.162,02	4.162,02	4.162,02	128.346,35	128,35	128,35	
13	2.238,79	4.197,11	4.427,92	4.427,92	4.427,92	4.427,92	4.427,92	4.427,92	4.427,92	4.427,92	4.427,92	4.427,92	4.427,92	4.427,92	4.427,92	4.427,92	4.427,92	4.427,92	4.427,92	4.427,92	4.427,92	4.427,92	4.427,92	4.427,92	4.427,92	4.427,92	4.427,92	136.386,38	136,39	136,39	
14	2.302,79	4.197,11	4.427,92	4.427,92	4.427,92	4.427,92	4.427,92	4.427,92	4.427,92	4.427,92	4.427,92	4.427,92	4.427,92	4.427,92	4.427,92	4.427,92	4.427,92	4.427,92	4.427,92	4.427,92	4.427,92	4.427,92	4.427,92	4.427,92	4.427,92	4.427,92	4.427,92	136.386,38	136,39	136,39	
15	2.367,08	4.197,11	4.427,92	4.427,92	4.427,92	4.427,92	4.427,92	4.427,92	4.427,92	4.427,92	4.427,92	4.427,92	4.427,92	4.427,92	4.427,92	4.427,92	4.427,92	4.427,92	4.427,92	4.427,92	4.427,92	4.427,92	4.427,92	4.427,92	4.427,92	4.427,92	4.427,92	136.386,38	136,39	136,39	
16	2.367,08	4.197,11	4.427,92	4.427,92	4.427,92	4.427,92	4.427,92	4.427,92	4.427,92	4.427,92	4.427,92	4.427,92	4.427,92	4.427,92	4.427,92	4.427,92	4.427,92	4.427,92	4.427,92	4.427,92	4.427,92	4.427,92	4.427,92	4.427,92	4.427,92	4.427,92	4.427,92	136.386,38	136,39	136,39	
17	2.551,94	5.173,76	5.472,76	5.472,76	5.472,76	5.472,76	5.472,76	5.472,76	5.472,76	5.472,76	5.472,76	5.472,76	5.472,76	5.472,76	5.472,76	5.472,76	5.472,76	5.472,76	5.472,76	5.472,76	5.472,76	5.472,76	5.472,76	5.472,76	5.472,76	5.472,76	5.472,76	152.750,90	152,76	152,76	
18	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	162.507,98	162,51	162,51	
19	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	19.884,00	19,88	19,88	
20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
21	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4.260,00	200,00	4.260,00	
22	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4.400,00	100,00	4.400,00	
23	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	11.581,38	500,00	11.581,38	
Total	24.189,49	44.760,93	46.847,22	47.487,22	48.897,22	47.617,22	60.728,74	59.438,74	59.518,74	59.068,74	62.446,28	63.446,28	62.985,28	62.986,66	63.101,55	62.401,55	62.401,55	62.401,55	62.401,55	62.401,55	61.901,55	62.096,55	62.096,55	62.096,55	62.096,55	62.096,55	62.096,55	62.096,55	1.484.377,32	62.096,55	1.484.377,32



CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - PESSOAL E ENCARCOS													
Item	Adicional Insalutidade (*)	Salário Líquido	INSS Funcionário	IRRF Funcionário	Contribuição Sindical	INSS Patronal	VALE TRANSP.	Vale Alimentação	Vale Refeição	Adicional de permanência	Telermédica	Seguro de vida em grupo	Provisão 13 Salário
MAIO.2024	-	5.921,69	493,20	-	-	1.799,00	818,06	1.575,00	5.600,00	-	-	-	496,00
JUNHO.2024	-	15.773,07	1.453,14	181,62	-	4.839,38	919,10	2.000,04	7.200,00	-	-	-	1.446,85
JULHO.2024	-	16.877,17	1.554,87	194,33	-	5.178,13	983,42	2.140,06	7.200,00	-	-	-	1.548,14
AGOSTO.2024	-	16.877,17	1.554,87	194,33	-	5.178,13	983,42	2.140,06	7.200,00	-	-	-	1.548,14
SETEMBRO.2024	-	16.877,17	1.554,87	194,33	-	5.178,13	983,42	2.140,06	7.200,00	-	-	-	1.548,14
OUTUBRO.2024	-	16.877,17	1.554,87	194,33	-	5.178,13	983,42	2.140,06	7.200,00	-	-	-	1.548,14
NOVEMBRO.2024	4.880,00	20.709,59	2.296,09	500,00	200,00	6.770,00	1.040,00	2.140,06	7.440,00	-	-	-	2.194,00
DEZEMBRO.2024	4.880,00	20.709,59	2.296,09	500,00	200,00	6.770,00	1.040,00	2.140,06	7.440,00	-	-	-	2.194,00
JANEIRO.2025	4.880,00	20.709,59	2.296,09	500,00	200,00	6.770,00	1.040,00	2.140,06	7.440,00	-	-	-	2.194,00
FEBREIRO.2025	4.880,00	20.709,59	2.296,09	500,00	200,00	6.770,00	1.040,00	2.140,06	7.440,00	-	-	-	2.194,00
MARÇO.2025	5.280,00	22.039,22	2.406,09	500,00	200,00	7.120,00	1.120,00	2.640,97	7.840,00	219,00	400,00	250,00	2.194,00
ABRIL.2025	5.280,00	22.039,22	2.406,09	500,00	200,00	7.120,00	1.120,00	2.640,97	7.840,00	219,00	400,00	250,00	2.194,00
MAIO.2025	5.280,00	22.039,22	2.406,09	500,00	200,00	7.120,00	1.120,00	2.640,97	7.840,00	219,00	400,00	250,00	2.194,00
JUNHO.2025	5.280,00	22.039,22	2.406,09	500,00	200,00	7.120,00	1.120,00	2.640,97	7.840,00	219,00	400,00	250,00	2.194,00
JULHO.2025	5.540,00	23.391,00	2.748,00	500,00	100,00	7.460,00	300,00	1.700,00	7.100,00	340,00	400,00	250,00	2.254,00
AGOSTO.2025	5.540,00	23.391,00	2.748,00	500,00	100,00	7.460,00	300,00	1.700,00	7.100,00	340,00	400,00	250,00	2.254,00
SETEMBRO.2025	5.540,00	23.391,00	2.748,00	500,00	100,00	7.460,00	300,00	1.700,00	7.100,00	340,00	400,00	250,00	2.254,00
OUTUBRO.2025	5.540,00	23.391,00	2.748,00	500,00	100,00	7.460,00	300,00	1.700,00	7.100,00	340,00	400,00	250,00	2.254,00
NOVEMBRO.2025	5.540,00	23.391,00	2.748,00	500,00	100,00	7.460,00	300,00	1.700,00	7.100,00	340,00	400,00	250,00	2.254,00
DEZEMBRO.2025	5.540,00	23.391,00	2.748,00	500,00	100,00	7.460,00	300,00	1.700,00	7.100,00	340,00	400,00	250,00	2.254,00
JANEIRO.2026	5.540,00	23.391,00	2.748,00	500,00	100,00	7.460,00	300,00	1.700,00	7.100,00	340,00	400,00	250,00	2.254,00
FEBREIRO.2026	5.540,00	23.391,00	2.748,00	500,00	100,00	7.460,00	300,00	1.700,00	7.100,00	340,00	400,00	250,00	2.254,00
MARÇO.2026	5.540,00	23.391,00	2.748,00	500,00	100,00	7.460,00	300,00	1.700,00	7.100,00	340,00	400,00	250,00	2.254,00
ABRIL.2026	5.540,00	23.391,00	2.748,00	500,00	100,00	7.460,00	300,00	1.700,00	7.100,00	340,00	400,00	250,00	2.254,00
MAIO.2026	5.540,00	23.391,00	2.748,00	500,00	100,00	7.460,00	300,00	1.700,00	7.100,00	340,00	400,00	250,00	2.254,00
JUNHO.2026	5.540,00	23.391,00	2.748,00	500,00	100,00	7.460,00	300,00	1.700,00	7.100,00	340,00	400,00	250,00	2.254,00
TOTAL	107.120,00	540.890,68	59.950,54	10.958,94	2.800,00	172.430,90	17.910,84	51.659,40	187.920,00	4.956,00	6.400,00	4.000,00	52.735,41
													69.414,03
													45.228,94
													7.003,65
													58.363,62
													1.307.327,74



TOTAL GERAL: R\$ 1.494.377,32 (Um milhão quatrocentos e noventa e quatro , trezentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos).

FONTE DE RECURSO	VALOR
Recurso Municipal	R\$ 1.494.377,32 (Um milhão quatrocentos e noventa e quatro , trezentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos).
Recurso Estadual	
Recurso Federal	

9 - INSTALAÇÕES DA OSC e recursos humanos (capacidade instalada)

9.1 – Recursos Humanos

01 - Coordenador Geral
01 - Coordenador
01 - Assistente Social
05 - Orientadores Sociais
03 – Motoristas

9.2 – Instalações Físicas

01 Sala de atendimento coletivo
02 Banheiros
01 Copa
01 Cozinha Quintal

9.3 – Equipamentos

9.4 – Mobiliários

01 geladeira
01 fogão
01 bebedouro
01 mesa
04 cadeiras

10 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da OSC proponente, **declaro**, sob as penas da lei, que a entidade apresentou as Prestações de Contas de valores repassados em exercícios anteriores pela Administração pública municipal direta e indireta, que foram devidamente aprovadas, não havendo nada a regularizar ou valor a ressarcir.

CÁRITAS DIOCESANA DE SÃO CARLOS
CNPJ: 59.620.542/0001-00
Avenida José Pereira Lopes, 386 –
Vila Prado – São Carlos - SP
CEP: 13.574-380



São Carlos – SP,

gov.br

Documento assinado digitalmente
CLAUDIO JOSE BIASON
Data: 16/05/2025 18:19:03-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Proponente
(Representante legal da OSC Proponente)

11 - APROVAÇÃO PELA SECRETARIA MUNICIPAL

Aprovado

São Carlos, 21/05/25

Local e Data

Secretário ou responsável

Gisele Santana
Secretária
Municipal de Desenvolvimento
Social e Cidadania